



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Rodovias do estado do Rio de Janeiro  
PRESIDÊNCIA

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 638 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – ENGASTALHAMENTO DO PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO US-211 PRÓXIMO À ESTAÇÃO DE PIEDADE EM 18/06/2013 – B.O 275 - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 616, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.165/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer do recurso eis que cabível e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa e demais disposições da Deliberação AGETRANS/CD nº 616, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, transcorrido o prazo para eventuais Embargos de Declaração, seja lavrado o auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2014.

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Relator

**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira

**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro Presidente do Julgamento